



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  
Pró-Reitoria de Ensino  
Departamento de Gestão de Assistência Estudantil  
Campus Camaquã



## EDITAL Nº 001/2023

Dispõe sobre o procedimento de **CONFIRMAÇÃO** de permanência na Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) e de **MIGRAÇÃO** do Auxílio Emergencial Temporário para os Auxílios prioritários de **Alimentação, Transporte e Moradia**.

O Diretor Geral do Câmpus Camaquã, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas, aos/às estudantes que já são USUÁRIOS/AS da Política de Assistência Estudantil, o período para **CONFIRMAÇÃO** de sua permanência na PAE e para **MIGRAÇÃO** do **Auxílio Emergencial Temporário** (AET) para os auxílios prioritários de **Alimentação, Transporte e Moradia**, que serão ofertados de acordo com a disponibilidade orçamentária e da liberação do orçamento para custeio.

### 1. PÚBLICO ALVO

1.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e superiores de Graduação do IFSul, presenciais, vinculados à Política de Assistência Estudantil do IFSul.

1.2 A **CONFIRMAÇÃO** destina-se a todos/as estudantes vinculados/as à Política de Assistência Estudantil do IFSul que são beneficiários dos auxílios estudantis.

1.3 A **MIGRAÇÃO** destina-se aos estudantes vinculados/as à Política de Assistência Estudantil do IFSul que recebem o **Auxílio Emergencial Temporário (auxílio em bolsa no valor de R\$ 200,00, disponibilizado em razão da pandemia Covid-19, nos editais de 2020 a 2022)**. No momento da confirmação os/as estudantes que recebem o Auxílio Emergencial Temporário deverão informar quais dos benefícios prioritários – alimentação, transporte e moradia – irão requerer.

## 2. AUXÍLIOS ESTUDANTIS DISPONIBILIZADOS AOS ESTUDANTES PARA MIGRAÇÃO

2.1 Os/as estudantes vinculados à PAE – IFSul e que recebem o **AET** deverão migrar para os auxílios prioritários de Alimentação, Transporte e Moradia. A migração para os auxílios prioritários de alimentação, transporte e moradia ocorrerá no momento da confirmação, por meio de estudo socioeconômico, no qual os/as estudantes deverão informar quais dos auxílios prioritários são necessários à sua permanência no IFSul.

### 2.2 **Auxílio Alimentação**

2.1.1 O auxílio alimentação propiciará condições para o atendimento das necessidades de alimentação básica dos usuários, através do fornecimento de auxílio financeiro, no valor de R\$ 200,00 (pago em, no máximo, 10 parcelas anuais) ou da utilização de restaurante do IFSul.

### 2.3 **Auxílio Transporte**

2.1.2 O auxílio transporte propiciará o deslocamento dos usuários que necessitarem de transporte, através do fornecimento de auxílio financeiro, ou vale transporte e/ou de recarregamento de cartão eletrônico de transporte público. O pagamento do auxílio transporte será de acordo com a grade de horários de aula e o valor corresponderá ao custo das passagens de que o estudante necessita, não ultrapassando o teto de R\$ 300,00 mensais.

### 2.2 **Auxílio Moradia**

2.2.1 O auxílio moradia disponibilizará condições de moradia aos usuários oriundos de outro município ou zona rural, que se mudaram para Camaquã para estudar no IFSul e que não possuam (nem seus responsáveis) casa própria no município do câmpus, através de auxílio financeiro ou alojamento do IFSul. O auxílio moradia será pago no valor de R\$ 300,00 mensais por 12 meses ao ano.

## 3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O formulário para a CONFIRMAÇÃO/MIGRAÇÃO dos benefícios, está disponível no link enviado as turmas através do whatsapp das turmas e do Corep.

3.2 No formulário de CONFIRMAÇÃO/MIGRAÇÃO o/a estudante deverá confirmar sua permanência na PAE e no caso dos/as estudantes que recebem o AET, requerer os

auxílios prioritários de alimentação, transporte e moradia, necessários à sua permanência no IFSul.

3.3 No formulário de CONFIRMAÇÃO/MIGRAÇÃO o/a estudante deverá informar qualquer mudança sobre composição familiar, dados socioeconômicos, endereço residencial, banco, agência e conta bancária e/ou outras informações que considerar importantes. A conta bancária não poderá ser de terceiros.

3.4 Os/as estudantes que recebem o AET e que irão **MIGRAR** para os auxílios prioritários de alimentação, transporte e moradia deverão anexar os seguintes documentos comprobatórios no formulário online:

3.4.1 – **Documentos de identificação** de todos os membros que compõem o grupo familiar (por exemplo: Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento ou Carteira de Motorista).

3.4.2 – **Comprovante de rendimento** de todos os membros que compõem o grupo familiar (por exemplo: Contracheque, Declaração de Imposto de Renda, Comprovante de rendimentos de trabalho cooperativo, Declaração do Sindicato de Classe, Pró-labore, Declaração de próprio punho, Declaração conforme anexo 1).

3.4.3 – Para o **auxílio transporte**, o/a estudante usuário/a do auxílio transporte, que utiliza um serviço privado de transporte, como, por exemplo, van, deverá anexar cópia do contrato e/ou do último comprovante ou recibo de pagamento, junto ao formulário eletrônico. No caso de utilização do transporte coletivo, deverá informar o valor gasto no deslocamento de sua residência até o campus e do campus até sua residência.

3.4.4 – Para o **auxílio moradia**, o contrato de aluguel com reconhecimento de firma.

## 4 DA DIVULGAÇÃO

4.1 A lista dos/as estudantes contemplados/as nos benefícios será divulgada a partir do dia 18 de abril de 2023, no sítio eletrônico do câmpus Camaquã.

4.2 O/A estudante que tiver seus benefícios suspensos poderá solicitar a revisão do seu requerimento, de acordo com o cronograma, por meio de recurso enviado ao e-mail [cm-ae@ifsul.edu.br](mailto:cm-ae@ifsul.edu.br)

## 5 CRONOGRAMA

Período de inscrição na CONFIRMAÇÃO/MIGRAÇÃO	23/01/2023 à 12/04/2023
Período de análise das solicitações e realização dos estudos socioeconômicos	23/01/2023 à 18/04/2023
Resultado parcial das solicitações	18/04/2023
Período para recursos (reclamação do resultado parcial)	18/04/2023 à 20/04/2023
Período de análise dos recursos	18/04/2023 à 25/04/2023
Divulgação do resultado final	27/04/2023

## 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 No caso de qualquer mudança sobre composição familiar, dados socioeconômicos, endereço residencial, banco, agência e conta bancária e/ou outras informações que considerar importante é de responsabilidade exclusiva do/a estudante vinculado/a à PAE-IFSul ou de seu/sua responsável, se menor de idade, informar à equipe de assistência estudantil do câmpus.

6.2 Casos excepcionais serão avaliados pela equipe de assistência estudantil do câmpus.

6.3 Tendo o/a estudante solicitado a CONFIRMAÇÃO/MIGRAÇÃO dos auxílios, o recebimento estará condicionado à realização de estudo socioeconômico, à disponibilidade orçamentária da União e às deliberações da Câmara de Assistência Estudantil do IFSul.

6.4 Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [cm-ae@ifsul.edu.br](mailto:cm-ae@ifsul.edu.br) e pelo telefone 51 982924084.

**OBSERVAÇÃO:** As mensagens e e-mails serão respondidos, mas saliento que devido a demanda de trabalho pode ocorrer demora.

Camaquã 23 de janeiro de 2023.

*Patrick Vieira*

---

Patrick Vieira

No exercício da Direção -Geral do Câmpus Camaquã

ANEXO 1

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSAIS MÉDIOS  
SEM CONTRIBUIÇÃO INSS – TRABALHADOR (A) INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_,  
portador (a) do CPF n°. \_\_\_\_ - \_\_\_\_, residente e domiciliado (a) no  
endereço:

\_\_\_\_\_,  
declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador (a) informal, não recolho contribuição mensal  
ao INSS e desenvolvo as seguintes atividades: (NAS LINHAS ABAIXO DIZER,  
DETALHADAMENTE, QUAL ATIVIDADE REALIZA, SE POSSUI EMPREGADOS, SE  
POSSUI BENS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DESSA ATIVIDADE E QUAL A RENDA  
MENSAI MÉDIA QUE AUFERE).

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

obtendo uma renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ). Declaro, ainda, a inteira  
responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão  
ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão  
do (a) estudante \_\_\_\_\_ dos benefícios  
da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

Obs.: anexar cópia de possíveis comprovantes de recebimento de valores recebidos pelos  
serviços prestados (se houver).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura